DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Extrato	4
Ratificação	5
Chamadas Públicas	6
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Administrativos

Outros Atos

ATA DE SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO PARA JULGAMENTO DE PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezoito, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, às dezesseis horas (16:00hs.), estando presentes para a sessão reservada para análise e julgamento do pedido de cadastramento e a documentação apresentada pela empresa LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI- com a presença de todos os integrantes da Comissão de Cadastramento, designados pela Portaria n° 4.310 de 03 de Outubro de 2017 alterada pela 4.331 de 29 de novembro de 2017. Efetuado o exame dos documentos, a Comissão, por unanimidade de seus membros, considerou que a requerente atende todas as exigências para o cadastramento nesta entidade, no ramo de Construção de edifícios , Atividades paisagísticas, Obras de fundações , Obras de terraplenagem

Construção de rodovias e ferrovias ,Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ,Serviços de pintura de edifícios em geral Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes ,Serviços combinados de escritório e apoio administrativo ,Medição de consumo de energia elétrica, gás e água ,Coleta de resíduos não-perigosos ,Outras obras de acabamento da construção ,Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ,Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviços de engenharia e ficando assim deferido o seu registro no Cadastro de Habilitação de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, autorizando inclusive a expedição do respectivo Certificado de Registro Cadastral(CRC). Era o que tinha a constar, pelo que eu, Elis Angela Marcatto, Presidente da Comissão de Cadastramento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

_____

ELIS ANGELA MARCATTO

Presidente da Comissão CRC

_____

DANILO ELIAS

Membro

_____

EDMO GONÇALO MARCHETTI

Membro

ATA DE SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO PARA JULGAMENTO DE PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezessete, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, às dezesseis horas (16:00hs.), estando presentes para a sessão reservada para análise e julgamento do pedido de cadastramento e a documentação apresentada pela empresa GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP- com a presença de todos os integrantes da Comissão de Cadastramento, designados pela Portaria n° 4.310 de 03 de Outubro de 2017 alterada pela 4.331 de 29 de novembro de 2017. Efetuado o exame dos documentos, a Comissão, por unanimidade de seus membros, considerou que a requerente atende todas as exigências para o cadastramento nesta entidade, no ramo de Obras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

de urbanização, ruas, praças e calçadas Demolição de edifícios e outras estruturas ,Preparação de canteiro e limpeza de terreno ,Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica ,Instalação e manutenção elétrica ,Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ,Serviços de pintura de edifícios em geral Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material ,Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras ,e ficando assim deferido o seu registro no Cadastro de Habilitação de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, autorizando inclusive a expedição do respectivo Certificado de Registro Cadastral(CRC). Era o que tinha a constar, pelo que eu, Elis Angela Marcatto, Presidente da Comissão de Cadastramento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

_____

ELIS ANGELA MARCATTO

Presidente da Comissão CRC

_____

DANILO ELIAS

Membro

_____

EDMO GONÇALO MARCHETTI

Membro

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 132/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, CEP 13580-000, Ribeirão Bonito – SP, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às 14:30 horas, reuniram-se os senhores (a) Maria Eliza Lazarini Alboléia cargo Assessora Municipal de Saúde, Luis Carlos de Oliveira cargo Almoxarife; e, Richard Gomes Roque cargo Assessor de Compras e Licitações, membros da Comissão Especial de Recebimento Provisório e Definitivo, designados pela Portaria n° 4324, de 21 de novembro de 2017, para o fim de realizarem a vistoria e deliberarem sobre o recebimento provisório do veículo tipo VEÍCULO TIPO HATCH, zero Km, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, quatro (quatro) portas, com capacidade para transportar 5(cinco) passageiros incluindo o motorista, cor branca, marca RENAULT, modelo KWID ZEN 1.0 12V SCe Manual, ano de fabricação/modelo 2017/2018. Após haverem minuciosamente vistoriado o veículo, deliberou a Comissão em DEVOLVER O VEÍCULO, para o fim de determinar que a empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA, promova no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, os seguintes reparos e correções:

a) Providenciar instalação de Vidro elétricos nas portas traseiras, uma vez que o veículo apresenta somente vidros elétricos nas portas dianteiras, não atendem as especificações e características mínimas exigidas no Edital convocatório (Vidro Elétricos nas 4 portas);

b) Providenciar instalação de Alarme no veículo, uma vez que o veículo não apresenta este item, não atendem as especificações e características mínimas exigidas no Edital convocatório (Alarme);

c) Providenciar pintura do espelho retrovisor – lado ESQUERDO na cor do veículo, uma vez que o veículo não apresenta este item, não atendem as especificações e características mínimas exigidas no Edital convocatório (Espelho retrovisor – lado esquerdo na cor do veículo);

d) Providenciar pintura do espelho retrovisor – lado DIREITO na cor do veículo, uma vez que o veículo não apresenta este item, não atendem as especificações e características mínimas exigidas no Edital convocatório (Espelho retrovisor – lado direito na cor do veículo);

e) Providenciar pintura das Maçanetas na cor do veículo, uma vez que o veículo não apresenta este item, não atendem as especificações e características mínimas exigidas no Edital convocatório (Maçanetas na cor do veículo);

f) Providenciar instalação Chapa de proteção do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

motor (cárter) do veículo, uma vez que o veículo não apresenta este item, não atendem as especificações e características mínimas exigidas no Edital convocatório (Chapa de proteção do motor (cárter);

Saliento ainda que o caminhão trazendo o veículo supramencionado chegou ao pátio da prefeitura por volta das 13:30 horas do dia 27/12/2017, sendo retirado do caminhão pelo motorista e funcionário da PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA, para que a comissão especial de recebimento provisório e definitivo pudesse realizar a vistorio de recebimento onde foram detectados a falta de atendimentos as especificações e características mínimas exigidas no Edital convocatório, conforme descrito nos itens acima. Após realizada a vitoria foi lavrado a ata de recebimento e solicitado ao motorista da empresa fornecedora que acondicionasse o veículo no caminhão para proceder a DEVOLUÇÃO a empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA para devidas correções, também foi notificado a devolução via telefone para a procuradora da empresa a Srª ROSANGELA CRISTINA SILVA, brasileira, solteira, consultora de vendas, portadora do documento de identidade R.G. n° 34.882.375-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 342.329.168-06, sendo também comunicado que está ata seria encaminhada via correios e por meio eletrônico.

Era o que tinha a constar, pelo que eu, Maria Eliza Lazarini Alboléia, Presidente da Comissão Especial de Recebimento Provisório e Definitivo, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente por todos os seus membros a a tudo presente.

Maria Eliza Lazarini Alboléia

Presidente da Comissão Especial de Recebimento Provisório e Definitivo

Luis Carlos de Oliveira

Membros

Richard Gomes Roque

Membros

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico n° 005/2017

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor “tipo hatch”, zero quilômetro (sem uso e não emplacado) para a Diretoria Municipal de Ensino e para o Departamento Assistência Social.

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Pregoeiro senhor ALBERTO KEN KAWAMURA, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que foi suspenso o andamento do feito e por via de consequência adiada “sine die” a sessão pública.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2018.

ALBERTO KEN KAWAMURA Pregoeiro

Extrato

Extrato do Contrato n° 141/2017
Pregão Eletrônico nº 002/2017
Processo Administrativo n° 065/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Gomaq Máquinas para Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição de multifuncionais com função de impressora, copiadora, scanner (digitalização) para a diretoria municipal de educação.

Data da Assinatura: 20/12/2017

Término: 19/12/2018

Valor do contrato: R$ 35.199,78 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Jose Carlos Dlugosz Machado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Ratificação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2017

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às dezesseis horas (16:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Noemi Antunes dos Santos Moura (Presidente), Jocineia Magalhães Bonis e, Valéria Aparecida Martins (Membros), designados pela Portaria n° 4.323, de 14 de novembro de 2017, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 03/2017. Entregaram, tempestivamente, o envelope contendo a documentação de habilitação, a empresária PATRICIA MESQUITA MAGALHÃES (27668526897).A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos Projetos de Trabalho e dos documentos objetivando a comprovação da capacidade e experiência ofertados por todas as proponentes, resultou na elaboração das planilhas de avaliação contendo as atribuições de pontuação para os quesitos previstos no Edital, os quais seguem devidamente resumidos no quadro abaixo:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO
PATRICIA MESQUITA MAGALHÃES (27668526897)	60

Em continuidade aos trabalhos, considerando as pontuações atribuídas e a regularidade da documentação apresentada para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, a proponente, PATRICIA MESQUITA MAGALHÃES (27668526897). A Comissão determina que se intime as proponente interessada no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do "caput" do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Noemi Antunes dos Santos Moura _____, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Noemi Antunes dos Santos Moura

Presidente da Comissão

Especial de Credenciamento

Jocineia Magalhães Bonis

Valéria Aparecida Martins

Membros

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de profissionais para atuarem como facilitadores e agentes sociais, objetivando o atendimento das necessidades dos projetos desenvolvidos pela DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS "MARIA ROSA AIELO FRANCELIN"

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 03/2017, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor da empresária individual PATRICIA MESQUITA MAGALHÃES (27668526897) determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Chamadas Públicas

PLANILHA DE AVALIAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2017

PROPONENTE: PATRICIA MESQUITA MAGALHÃES (27668526897).

a)PROJETO DE TRABALHO:

PROJETO DE TRABALHO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)Importância cultural e social da proposta para o alcance dos objetivos da Proteção Social Básica	Ótimo	---------
	Bom	10
	Fraco	---------
b)Qualidade metodológica do projeto apresentado	Ótimo	---------
	Bom	10
	Fraco	---------
c)Linguagem, clareza e qualidade pedagógica	Ótimo	---------
	Bom	10
	Fraco	---------

TOTAL DA PONTUAÇÃO: 30 (trinta) pontos.

b)CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA DA(O) PROPONENTE:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
12 meses	---------
13 a 24 meses	---------
25 a 36 meses	---------
Acima de 36 meses	30

TOTAL DA PONTUAÇÃO: 30 (Trinta) pontos.

RESUMO DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO APURADA
I - Projeto de Trabalho	30
II - Capacidade e experiência da(o) Proponente	30
TOTAL DE PONTOS	60

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Noemi Antunes dos Santos Moura

Presidente

Jocineia Magalhães Bonis

Valéria Aparecida Martins

Membros

Notificações

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ribeirão Bonito, 27 de dezembro de 2017.

À PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA

CNPJ Nº 24.053.587/0002-46

Inscrição estadual nº 209.625.706.118

Avenida Nações Unidas, nº 8-50, CEP 17010-020 – BAURU

Estado de São Paulo – SP

Através da presente fica vossa empresa, NOTIFICADA que o veículo tipo VEÍCULO TIPO HATCH, zero Km, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, quatro (quatro) portas, com capacidade para transportar 5(cinco) passageiros incluindo o motorista, cor branca, marca RENAULT, modelo KWID ZEN 1.0 12V SCe Manual, ano de fabricação/modelo 2017/2018, FOI DEVOLVIDO pela Comissão Especial de Recebimento Provisório e Definitivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito-SP, para o fim de determinar que a empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA, promova os seguintes reparos e correções, pelos motivos constantes na ata lavrada no dia 27/12/2017 Comissão Especial de Recebimento Provisório e Definitivo, designados pela Portaria n° 4324, de 21 de novembro de 2017 que segue em anexo.

Fica ainda, vossa empresa notificada que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias corridos, o qual fluirá a partir do recebimento da presente notificação, para providenciar os reparos e correções anteriormente relacionados, sob pena da Prefeitura NÃO RECEBER O VEÍCULO EM CARÁTER DEFINITIVO por não atender as especificações constantes do Edital e Contrato Administrativo de Fornecimento, implicando na rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis, inclusive a suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO pelo prazo de 5 (cinco) anos e a declaração de inidoneidade para participar de certame licitatório e contratar com a Administração Pública.

Alberto Ken Kawamura

Assessor Compras e Licitações